



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO LEI N.º 1252 / 2010

“DÁ NOME AOS LOGRADOUROS QUE
MENCIONA”.

Lei: A Câmara Municipal de Pains aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - As ruas localizadas no Residencial Maria Beralda passarão a ter a seguinte denominação:

- I – Rua 1 – Continuação da Rua Bela Vista;
- II – Rua 2 – Rua Francisco Machado de Faria;
- III – Rua 4 – Continuação da Rua Formiga;
- IV – Rua 5 – Rua Osvaldo Alves Pereira;
- V – Rua 6 – Rua José Mendonça de Oliveira;

Art. 2º - A travessa localizada no centro, esquina com a Rua Zé do Caxico passará a ser denominada Travessa José de Oliveira Costa.

Art. 3º - A rua conhecida como Rua da APAE passará a ser denominada Rua Adriano Martins Borges.

Art. 4º - A rua lateral à entrada de acesso principal do Distrito da Vila Costina passa a ser denominada Rua Maria José dos Reis.

Art. 5º As alterações da presente Lei deverão ser comunicadas formalmente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, TELEMAR, ao SAAE e ao Cartório de Registro de Imóveis de Pains.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 04 de junho de 2010.

APROVADO em 1ª discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões 04/06/2010

Ass. [Assinatura]
Presidente

APROVADO em 2ª discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões 04/07/2010

Ass. [Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Ronaldo Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal



Praça Tônico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG
Telefone: (37) 3323-1313 – Telefax: (37) 3323-1018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pains, 04 de junho de 2010.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que "Dá nome a logradouros públicos que menciona"

Tratam-se de ruas que ainda não receberam denominação oficial e precisam de sua denominação para fins de regularização junto aos órgãos competentes como a companhia de energia, água e telefone e visa, ainda, facilitar a vida dos moradores que precisam da denominação do logradouro para identificar suas residências.

As pessoas homenageadas são pessoas queridas da população painense e que merecem ser lembradas pelo trabalho desenvolvido em prol do povo de Pains.

Segue, em anexo, croqui apresentando a localização das ruas alteradas.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal


Exmo. Sr.
Vereador JOEL ISALTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS |
| PROCOLO Nº <u>052 / 2010</u> |
| Data <u>04 / 06 / 10</u> hora <u>13:30</u> |
| Recebido por <u>Isaltino</u> |



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI 1252 / 2010.

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida aos 21 dias do mês de junho de 2010, manifestou o seguinte parecer sobre o Projeto de Lei 1252 / 2010 que denomina logradouros na sede e no distrito de Vila Costina.

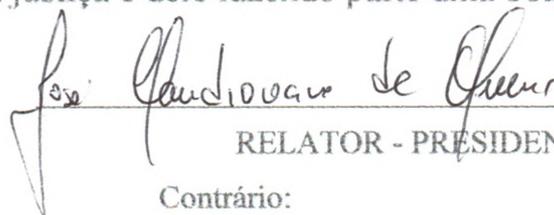
PARECER

A proposição é de iniciativa do Executivo nomeando as Ruas do Bairro Maria Beralda bem como outra na Vila Costina

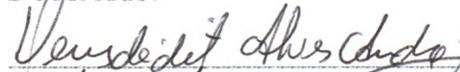
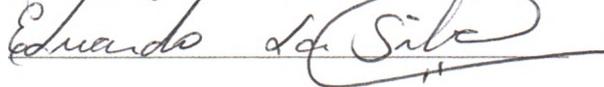
Conforme dispõe o inciso XVI do art. 34 da Lei Orgânica do Município compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar a alteração da denominação de logradouros públicos. Não se verifica contrariedade ao que determina o art. 189 da Lei Orgânica.

Assim, não há inconstitucionalidade e há a necessidade de regulamentar os nomes de tais ruas.

Portanto, sou favorável à aprovação deste projeto de lei, uma vez que ele atende à legislação em vigor, evocando a justiça e dele fazendo parte uma boa redação.


RELATOR - PRESIDENTE

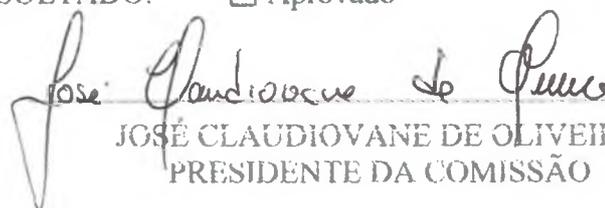
De acordo:

Contrário:

RESULTADO: Aprovado

Rejeitado


JOSÉ CLAUDIOVANE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO